



**GDF**

**SE**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

*Homologado em 7/4/2006. DODF nº 70, de 10/4/2006.*

Parecer nº 43/2006-CEDF

Processo nº 030.001041/2006

Interessado: **Thomas Robert Medeiros Kain**

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior, via exames de estado.

**HISTÓRICO** - Thomas Robert Medeiros Kain, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

**ANÁLISE** – Analisada a matéria na assessoria deste Conselho de Educação constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97 e Parecer nº 40/98-CEDF, registrando-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta que o currículo cumprido nos exames de estado guarda razoável semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal.

**CONCLUSÃO** – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos realizados por Thomas Robert Medeiros Kain, no “St. John Rigby Roman Catholic College” e no “Orpington College”, concluídos mediante exames de estado, conforme Certificado Geral de Educação Secundária (General Certificate of Secondary Education – GCSE), expedido pelas instituições: Edexcel – Success Through Qualifications (Sucesso por Meio de Qualificações) – London Examinations (Exames de Londres); OCR – Recognising Achievement (Reconhecendo os Resultados) e AQA – Assessment and Qualifications Alliance, em Orpington/Bromley, Kent – Inglaterra, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 14 de março de 2006

**DALVA GUIMARÃES DOS REIS**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 14/3/2006

**Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**